



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a cópia completa do estudo realizado com base no CONTRAN o qual justifica a não implantação de um redutor de velocidade para os veículos que trafegam em frente ao Centro Comunitário do Jardim Morumbi.

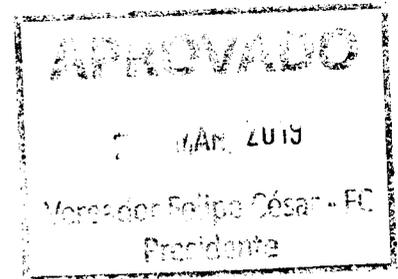
REQUERIMENTO Nº 899/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A CÓPIA COMPLETA DO ESTUDO REALIZADO COM BASE NO CONTRAN O QUAL JUSTIFICA A NÃO IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE PARA OS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM FRENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM MORUMBI.

PROTOCOLO GERAL Nº 990/2019

Data: 25/03/2019 - Horário: 15:00



Senhor Presidente:

Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 a qual “ Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública”.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a cópia completa do estudo realizado com base no CONTRAN o qual justifica a não implantação de um redutor de velocidade para os veículos que trafegam em frente ao Centro Comunitário do Jardim Morumbi.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de março de 2019.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - RENATO CEBOLA